



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 226/2021

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita de Esperantina, ouvido o Plenário, que **faça cumprir por meio das secretarias competentes o Código de Posturas do Município, mais especificamente o disposto no Art. 7º, que trata do correto acondicionamento e transporte de lixo, terra e qualquer material a granel pelas vias públicas.**

JUSTIFICAÇÃO

São muitas as reclamações da população sobre o derramamento de materiais transportados em caminhões, caçambas e outros do gênero, pelas ruas da cidade. Frequentemente se pode ver que tais veículos derramam nas vias parte do material transportado, sujando as ruas e dificultando o tráfego, em um cenário que não é compatível com a estética urbana e a higiene pública.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 13 de setembro de 2021.

Luiz Dionízio
Vereador – MDB